

PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO 2025

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL – DA 2025

Entidade	SUPREV – FUNDAÇÃO MULTIPATROCINADA DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Número de Matrícula da EFPC	0098-4

Plano de Benefícios	PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 006 - DME
CNPB Nº	1994.0028-83
ID Grupo Custeio	459
Nº Grupo de Custeio	1
Nome Grupo de Custeio	DME
Situação	ATIVO EM EXTINÇÃO

Patrocinadora	DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED
CNPJ/MF	23.664.303/0001-04

Data-Base do Cadastro:

31/08/2025



1. DO OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar o valor das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais na data-base de 31/12/2025 e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento.

Os resultados da avaliação estão consignados no BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31/12/2025 e na DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL (DA 2025).

2. DO PLANO

O PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 006 - DME foi instituído em 01/01/1995 e o Regulamento com as alterações em consonância a Lei Complementar 109/2001, foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar em 22/01/2007, através do Ofício nº 124/SPC/DETEC/CGAT.

A última alteração do Regulamento foi efetuada em atendimento à Resolução CGPC nº 19/2006, tendo sido aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, através da Portaria nº 1325, de 27/07/2007.

Em 12/04/2005, a SPC aprovou o PLANO DE BENEFÍCIOS DME-II, na modalidade CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, permitindo aos Participantes, a opção de migração para o novo plano extensível à totalidade do universo dos empregados.

Em relação à adequação à Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022, a Entidade protocolou em 11/11/2025 junto à PREVIC, o processo de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios nº 006 - DME.

3. DA BASE CADASTRAL

O plano foi avaliado atuarialmente tomando-se o universo de 14 Participantes e 2 Assistidos, conforme cadastro fornecido pela Entidade e posicionado em 31/08/2025.

A síntese está conforme segue:

Base Cadastral	31/08/2024	31/08/2025
Quantidade de Participantes ativos	14	14
Mulheres	0	0
Homens	14	14
Idade média dos Participantes	51,33 anos	52,33 anos
Tempo médio de filiação ao plano	24,60 anos (295 meses)	25,60 anos (307 meses)
Tempo médio para aposentadoria	8,86 anos (106 meses)	7,93 anos (95 meses)
Salário de Participação médio	R\$ 8.060,38	R\$ 8.538,28
Folha de Salário de Participação	R\$ 112.845,34	R\$ 119.535,91
Quantidade de Participantes Autopatrocinados	-0-	-0-
Idade média dos Participantes Autopatrocinados	-0-	-0-
Salário de Participação médio Autopatrocinados	-0-	-0-
Quantidade de Participantes em BPD	2	2
Idade média dos Participantes em BPD	61,04 anos	62,04 anos
Quantidade de Assistidos	2	2
Nº de aposentadorias (1755)	1	1
Benefício médio	R\$ 2.632,91	R\$ 2.769,82
Idade média	59 anos	60 anos
Nº de aposentadorias por invalidez (1769)	-0-	-0-
Benefício médio	-0-	-0-
Idade média	-0-	-0-
Nº de pensões (1771)	1	1
Benefício médio	R\$ 2.548,20	R\$ 2.680,71
Idade média	75 anos	76 anos

4. DOS BENEFÍCIOS, MODALIDADE E REGIMES FINANCEIROS

Fonte: Extraído dos dados cadastrados junto à Previc.

ID Benefício	Nome Benefício	Nível Básico do Benefício
1755	APOSENTADORIA NORMAL	O VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO SERÁ IGUAL A 80% (SRB-UR) X SC/30, ONDE: SRB=SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO; UR= UNIDADE DE REFERÊNCIA; E SC= SERVIÇO CREDITADO, LIMITADO A 30 ANOS. SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO É O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO ATUALIZADO NA DATA DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, ONDE O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO ATUALIZADO É O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDO PELA VARIAÇÃO DO INPC, DESDE O MÊS DA ÚLTIMA DATA BASE, ANTERIOR OU COINCIDENTE COM O MÊS DE COMPETÊNCIA DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, ATÉ O MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO MÊS DA DATA DO CÁLCULO. UNIDADE DE REFERÊNCIA CORRESPONDE AO MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. SERVIÇO CREDITADO É O PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO JUNTO À PATROCINADORA, INCLUINDO O TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À DATA EFETIVA DO PLANO.
1756	APOSENTADORIA ESPECIAL	O VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO SERÁ IGUAL A 80% (SRB-UR) X SC/25, ONDE: SRB=SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO; UR= UNIDADE DE REFERÊNCIA; E SC= SERVIÇO CREDITADO, LIMITADO A 25 ANOS. SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO É O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO ATUALIZADO NA DATA DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, ONDE O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO ATUALIZADO É O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDO PELA VARIAÇÃO DO INPC, DESDE O MÊS DA ÚLTIMA DATA BASE, ANTERIOR OU COINCIDENTE COM O MÊS DE COMPETÊNCIA DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, ATÉ O MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO MÊS DA DATA DO CÁLCULO. UNIDADE DE REFERÊNCIA CORRESPONDE AO MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. SERVIÇO CREDITADO É O PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO JUNTO À PATROCINADORA, INCLUINDO O TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À DATA EFETIVA DO PLANO.
1768	APOSENTADORIA POSTERGADA	O VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO SERÁ IGUAL A 80% (SRB-UR) X SC/30, ONDE: SRB=SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO; UR= UNIDADE DE REFERÊNCIA; E SC= SERVIÇO CREDITADO, LIMITADO A 30 ANOS. SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO É O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO ATUALIZADO NA DATA DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, ONDE O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO ATUALIZADO É O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDO PELA VARIAÇÃO DO INPC, DESDE O MÊS DA ÚLTIMA DATA BASE, ANTERIOR OU COINCIDENTE COM O MÊS DE COMPETÊNCIA DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, ATÉ O MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO MÊS DA DATA DO CÁLCULO. UNIDADE DE REFERÊNCIA CORRESPONDE AO MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. SERVIÇO CREDITADO É O PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO JUNTO À PATROCINADORA, INCLUINDO O TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À DATA EFETIVA DO PLANO. O RESULTADO DESTES CÁLCULO SERÁ CORRIGIDO PELA VARIAÇÃO DO INPC DESDE A DATA DO CÁLCULO ATÉ A DATA DO PAGAMENTO.
1769	INVALIDEZ	O VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO SERÁ IGUAL A 80% (SRB-UR) X SCP/N, ONDE: SRB=SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO; UR= UNIDADE DE REFERÊNCIA; E SCP= SERVIÇO CREDITADO PROJETADO, LIMITADO A N ANOS, ONDE N CORRESPONDE A 25 ANOS PARA OS PARTICIPANTES QUE TRABALHAM NO REGIME DE APOSENTADORIA ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E 30 ANOS PARA OS DEMAIS PARTICIPANTES. SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO É O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO ATUALIZADO NA DATA DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, ONDE O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO ATUALIZADO É O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO CORRIGIDO PELA VARIAÇÃO DO INPC, DESDE O MÊS DA ÚLTIMA DATA BASE, ANTERIOR OU COINCIDENTE COM O MÊS DE COMPETÊNCIA DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO, ATÉ O MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO MÊS DA DATA DO CÁLCULO. UNIDADE DE REFERÊNCIA CORRESPONDE AO MAIOR VALOR TETO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
1770	AUXÍLIO-DOENÇA	O VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO SERÁ IGUAL A 90%SP - INSS, ONDE SP= SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E INSS= VALOR DO BENEFÍCIO MENSAL DE AUXÍLIO DOENÇA PAGO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. NO CASO DO PARTICIPANTE ATIVO QUE ESTEJA APOSENTADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ESTE VALOR SERÁ CALCULADO COMO SE O PARTICIPANTE, NA DATA DO EVENTO, NÃO ESTIVESSE EM GOZO DE NENHUMA APOSENTADORIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. ESTE BENEFÍCIO SERÁ PAGO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 6 MESES.
1771	PENSÃO POR MORTE	PENSÃO POR MORTE APÓS A APOSENTADORIA: ATÉ 1 BENEFICIÁRIO 90%; 2 OU MAIS BENEFICIÁRIOS 100% DO VALOR DO BENEFÍCIO QUE O PARTICIPANTE PERCEBIA DO PLANO. PENSÃO POR MORTE ANTES DA APOSENTADORIA: ATÉ 1 BENEFICIÁRIO, 90%; 2 OU MAIS BENEFICIÁRIOS, 100%, APLICADO SOBRE O BENEFÍCIO DE INVALIDEZ TEÓRICO, QUE O PARTICIPANTE TERIA DIREITO A RECEBER, CASO TIVESSE SE TORNADO INVÁLIDO IMEDIATAMENTE ANTES DE SEU FALECIMENTO.
1772	ABONO ANUAL	O ABONO ANUAL CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO QUE SERÁ PAGO NO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO AO PARTICIPANTE OU BENEFICIÁRIO QUE ESTIVER RECEBENDO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO MENSAL POR FORÇA DESTES REGULAMENTOS COMPLEMENTARES, EXCETO DE AUXÍLIO-DOENÇA E CORRESPONDERÁ AO VALOR DO BENEFÍCIO RECEBIDO NO MESMO MÊS. O PRIMEIRO PAGAMENTO DO ABONO ANUAL DEVERÁ SER MULTIPLICADO POR UMA FRAÇÃO ONDE O NUMERADOR SERÁ O NÚMERO DE PRESTAÇÕES MENSAIS DO BENEFÍCIO RECEBIDAS NO ANO E O DENOMINADOR SERÁ IGUAL A 12.

Os benefícios estão estruturados na modalidade BENEFÍCIO DEFINIDO e financiados pelo regime financeiro de CAPITALIZAÇÃO, pelo método de Capitalização Integral.

5. DA “DURATION” DO PASSIVO

A “Duration” do passivo corresponde a 20,31 anos (244 meses) e representa a média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

A “Duration” consta da Planilha DPAP 2025.

6. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

6.1. Em relação ao Exercício de 2024 houve alteração da Taxa Real Anual de Juros, passando de 3,79% para 3,90%.

6.2. Premissas e hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial

6.2.1. INDEXADOR DO PLANO (REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS):

Valor: **INPC/IBGE**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **5,58%**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **3,90%**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **3,97%** (Fonte: Relatório Focus, de 06/02/2026)

Divergência entre esperado e ocorrido: Conjuntura Econômica.

Justificativa: Conjuntura Econômica.

6.2.2. TAXA REAL ANUAL DE JUROS

Valor: **3,90%**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **3,79%**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **9,90%**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **3,90%**

Divergência entre esperado e ocorrido: A rentabilidade da carteira no exercício encerrado foi de 14,07% e considerando a taxa de juros esperada resulta em um ganho real de 9,90%.

Justificativa: Conjuntura econômica.

A Taxa Real Anual de Juros foi alterada para 3,90%, que é o limite inferior da Taxa de Juros Parâmetro, bem como, tomando-se por base o Relatório “SUPREV – ESTUDO DE ADERÊNCIA”, elaborado pela “I9Advisory”, datado de novembro de 2025.

Transcrevemos abaixo a conclusão, constante do item 7 – ANÁLISE DOS RESULTADOS – RENTABILIDADES PROJETADAS E CONVERGÊNCIA (página 18):

“Taxa Convergente (taxa média ponderada considerando a duration do passivo como parâmetro de prazo): INPC + 7,02% a.a.”

“A Taxa Interna de Retorno calculada a partir dos resultados do modelo utilizado, define que a alocação de ativos do Plano de Benefícios 006 / DME em 31/12/2024 é aderente com uma taxa real de juros de 7,02% ao ano (utilizando a mediana das projeções para o mesmo prazo da duration do passivo). O resultado das projeções mostra que a taxa atuarial de 3,79% ao ano (utilizada atualmente no Plano) está aderente a rentabilidade esperada da carteira de investimentos posicionada em 31/12/2024 (considerando a duration do passivo como parâmetro de prazo).”

Contudo, concluímos pela utilização da Taxa Real Anual de Juros de 3,90%, que é o limite inferior da Taxa de Juros Parâmetro.

Taxa de Juros Parâmetro

A Taxa de Juros Parâmetro e seus limites, disposta na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, divulgada pela Portaria Previc Nº 343, de 13 de abril de 2025, para o Exercício 2025, considerando a “*duration*” do passivo, constante da Planilha DPAP 2024 enviada à PREVIC, resulta em:

<i>Duration exercício 2024</i>		<i>21,03 anos</i>
Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior
5,57% a.a.	3,90% a.a.	5,97% a.a.

6.2.3. PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS

Valor: **2% (dois por cento) ao ano**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **2%**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **2%**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **2%**

Divergência entre esperado e ocorrido: Não houve.

Justificativa: Tendência a médio e em longo prazo, determinado pela diferença esperada entre a média do crescimento do PNB e a média do crescimento demográfico, admitindo que os salários acompanharão o ganho real.

6.2.4. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS

Valor: **Fator 0,98**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **0,98**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **0,98**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,98**

Divergência entre esperado e ocorrido: Não houve.

Justificativa: Concessão de reajuste dos benefícios uma única vez a cada ano, resultando em uma perda potencial de 2% ao ano, em um cenário em longo prazo, de inflação de 4% ao ano.

6.2.5. TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

Valor: **Tábua AT-2000 Suavizada em 10%**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **0,05**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **0**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,03**

Divergência entre esperado e ocorrido: O pequeno contingente não oferece estabilidade estatística.

6.2.6. TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ

Valor: **Álvaro Vindas**

Quantidade esperada no exercício encerrado: **0,00**

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: **0**

Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,00**

Divergência entre esperado e ocorrido: O pequeno contingente não oferece estabilidade estatística.

6.3. Premissas e hipóteses não utilizadas na Avaliação Atuarial:

- 6.3.1.** Projeção de Crescimento real do maior salário de benefício do INSS
- 6.3.2.** Projeção de Crescimento real dos benefícios do plano
- 6.3.3.** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários
- 6.3.4.** Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios do INSS
- 6.3.5.** Hipótese de Geração futura de novos entrados
- 6.3.6.** Hipótese de Entrada em aposentadoria
- 6.3.7.** Hipótese sobre Rotatividade
- 6.3.8.** Hipótese sobre Composição de família de pensionistas
- 6.3.9.** Tábua de Mortalidade de Inválidos
- 6.3.10.** Tábua de Morbidez

7. DO CUSTEIO DO PLANO PARA O PERÍODO DE 01/04/2026 A 31/03/2027

O custo do plano, em cumprimento aos artigos 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 20/1998, deve ficar distribuído paritariamente entre os Participantes e a Patrocinadora.

Em cumprimento à Resolução CGPC Nº 26, de 29/09/2008, vigente à época, os órgãos de administração da Entidade em conjunto com a Patrocinadora, dentro das medidas a serem tomadas sobre a destinação da RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO, existente há 3 (três) exercícios, deliberaram pela suspensão das contribuições por parte dos Participantes, Assistidos e Patrocinadora, a partir de 01/07/2012.

Desta forma, temos:

7.1. PARTICIPANTES ATIVOS

Nada contribuem.

7.2. PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS

Nada contribuem.

7.3. PARTICIPANTES OPTANTES PELO BPD

Nada contribuem.

7.4. ASSISTIDOS

Nada contribuem.

7.5. DEPENDENTES E PENSIONISTAS

Nada contribuem.

7.6. PATROCINADORA

Nada contribui.

7.7. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas com a administração do plano terão como fonte de custeio a rentabilidade dos investimentos.

7.8. UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR:

Não há constituição desse fundo. Plano estruturado na modalidade de Benefício Definido.

7.9. UTILIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL – PATROCINADORA, PARTICIPANTES E ASSISTIDOS.

7.9.1. Triênio 2009/2010/2011

O excedente patrimonial teve sua origem por ocasião da migração da grande maioria dos Participantes para o PLANO DE BENEFÍCIOS DME-II, quando foram transferidos para o novo plano somente os valores correspondentes a PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER de cada Participante que fez a opção pela migração, sendo considerado como mínimo, a Reserva de Poupança do Participante.

A Patrocinadora em conjunto com os órgãos de administração da Entidade encaminhou à PREVIC, em 22/11/2012, Processo contendo os Estudos atuariais e econômico-financeiros, com o objetivo de obter aprovação sobre a destinação da RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO, por meio da reversão de valores em conformidade com o artigo 26 da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente à época.

Conforme Ofício nº 3282/CGTR/DITEC/PREVIC, datado de 25/07/2013 a Diretoria de Análises Técnicas deliberou pelo encaminhamento de todo o processo para a Diretoria de Fiscalização, considerando as questões relacionadas à paridade contributiva, ficando o processo suspenso para análise e providências da Diretoria de Fiscalização da PREVIC.

No decurso do exercício de 2014, A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC, através da Coordenadoria do Escritório Regional de São Paulo – ERSP, enviou o Ofício nº 046/2014/ERSP/PREVIC, de 16/05/2014, cuja demanda era a regularização, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, da adequação à paridade contributiva a partir do exercício de 2001, bem como com observância de tal postulado para os custeios atual e futuro.

Em resposta ao citado Ofício a Entidade encaminhou através da correspondência DIR/2014-192, de 01/07/2014, os documentos comprobatórios da regularização da paridade contributiva e solicitou prosseguimento da análise do Processo nº 44011.000569/2012-63 e Comando nº 359241279.

No exercício de 2015 a Entidade recebeu a informação de que o processo ainda se encontrava no ERSP/PREVIC.

Em 06/11/2015, a Entidade encaminhou ao ERSP/PREVIC, através de correspondência DIR/2015-309, a solicitação quanto ao prosseguimento do pleito de aprovação da destinação da RESERVA ESPECIAL, e autorização para concessão de novo prazo aos participantes do PLANO DE BENEFÍCIOS Nº 006 – DME, para que possam migrar para o PLANO DE BENEFÍCIOS DME-II, conforme correspondência nº DS-507/2015, datada de 28/09/2015, emitida pela Patrocinadora DMED.

Em 02/01/2017 a Entidade recebeu da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC o Ofício nº 50280/2016/PREVIC, relativo ao processo de *“Destinação da Reserva Especial por meio da reversão de valores do Plano de Benefícios nº 006 – DME, Comando nº 359241779 e Juntada nº 428009061, Processo nº 44011.000569/2012-63”*, solicitando o atendimento às exigências contidas no Parecer nº 250/2016/CGTR/DITEC/PREVIC, de 08 de dezembro de 2016.

Em 27/06/2017 a SUPREV concluiu as exigências do Ofício nº 50280/2016/PREVIC, conforme correspondência DIR/2017-163. Porém, o encaminhamento do Estudo Atuarial da Destinação da Reserva Especial teve somente por finalidade apresentar uma “simulação” da distribuição da Reserva Especial conforme orientação das assessorias jurídicas da SUPREV e da Patrocinadora DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED, tendo em vista a discordância da Patrocinadora e de sua controladora com a forma de destinação pretendida pela PREVIC.

7.9.2. Triênio 2022/2023/2024

No fechamento de 31/12/2025, fizemos a alocação da RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO (Superávit) no valor de R\$ 2.491.674,31 para a rubrica FUNDOS PREVIDENCIAIS - REVISÃO DE PLANO, em virtude da destinação da Reserva Especial constituída no Triênio 2022-2024

8. DO PATRIMÔNIO SOCIAL

A Avaliação Atuarial determinou o valor das Provisões Matemáticas e os Fundos Previdenciais conforme abaixo.

O PATRIMÔNIO SOCIAL no encerramento dos exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2025, está composto conforme segue:

Valores em Reais			
DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2025	Varição em %
Patrimônio Social	28.124.909,79	32.012.338,82	13,82%
Patrimônio de Cobertura do Plano	19.974.782,09	20.707.467,97	3,67%
Provisões Matemáticas	13.986.486,22	15.001.870,93	7,26%
Benefícios Concedidos	1.014.160,30	1.020.179,58	0,59%
Benefício Definido – Valor Atual dos benefícios futuros programados	668.078,99	676.534,66	1,27%
Benefício Definido – Valor Atual dos benefícios futuros não programados	346.081,31	343.644,92	-0,70%
Benefícios a Conceder	12.972.325,92	13.981.691,35	7,78%
Benefício Definido – Valor Atual dos benefícios futuros programados	12.972.325,92	13.981.691,35	7,78%
Equilíbrio Técnico	5.988.295,87	5.705.597,04	-4,72%
Superávit Técnico	5.988.295,87	5.705.597,04	-4,72%
Reserva de Contingência	3.496.621,56	3.750.467,73	7,26%
Reserva Especial para Revisão do Plano	2.491.674,31	1.955.129,31	-21,53%
Fundos	8.150.127,70	11.304.870,85	38,71%
Fundos Previdenciais	8.150.127,70	11.304.870,85	38,71%
Revisão de Plano	7.813.856,97	10.941.242,19	40,02%
Outros - Previstos em NTA - Oscilação de Riscos	336.270,73	363.628,66	8,14%
Fundos Administrativos	-	-	0,00%

9. DO AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O plano não possui Títulos Públicos Federais mantidos até o vencimento, desta forma não há Ajuste de Precificação.

10. DA FONTE DE CUSTEIO PREVISTA

O plano não prevê contribuições normais.

11. DO PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

11.1. Evolução dos Custos para o exercício seguinte em relação ao exercício anterior

O custo se manteve estável.

11.2. Variação das Provisões Matemáticas

11.2.1. A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – BENEFÍCIO DEFINIDO apresentou pequena variação decorrente do envelhecimento dos assistidos e pelo reajuste monetário.

11.2.2. A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma variação dentro do esperado, resultante da proximidade à elegibilidade ao benefício, aliado ao envelhecimento da massa.

11.3. Principais Riscos Atuariais

Existe o risco de maior sobrevida em relação à estatística da Tábua de Mortalidade utilizada e ainda, da Taxa Real Anual de Juros.

Para mitigar os riscos e em razão da RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO ainda estar sem destinação, foram adotadas a Tábua de Mortalidade Geral AT 2000, suavizada em 10% e a Taxa Real Anual de Juros de 3,90%, conforme o Estudo de Aderência.

11.4. Soluções para restabelecer a insuficiência

O plano encontra-se superavitário.

12. DO PARECER ATUARIAL DO PLANO

12.1. Qualidade da base cadastral

Os cadastros fornecidos pela Entidade foram submetidos a testes críticos, através de análises comparativas e totalizadores de quantidade e de valores, apresentando-se consistentes em relação ao cadastro do exercício anterior.

12.2. Constituição dos Fundos Previdenciais

12.2.1. Nos FUNDOS PREVIDENCIAIS, sob a rubrica, OUTROS – PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL está constituído o valor de R\$ 363.628,66, a título de COBERTURA DE OSCILAÇÃO DE RISCOS.

O saldo tem por finalidade específica dar cobertura a desvios probabilísticos na ocorrência dos eventos, invalidez, morte e doença, em relação ao estimado na avaliação atuarial, bem como para eventual rendimento inferior ao exigido no reajuste monetário do benefício concedido e para possível aumento na sobrevida do Assistido.

12.2.2. Nos **Fundos Previdenciais**, sob a rubrica **Revisão de Plano** está constituído o valor de R\$ 10.941.242,19, composto de:

R\$ 8.449.567,88 que estava registrado no Superávit e foi transferido para Fundos Previdenciais – Revisão de Plano, conforme orientação contida no Ofício nº 50280/2016/PREVIC.

R\$ 2.491.674,31 que no fechamento de 31/12/2025, fizemos a alocação da Reserva Especial para Revisão de Plano (Superávit) para Fundos Previdenciais - Revisão de Plano, em virtude da constituição no Triênio 2022-2024.

12.3. Variação do Resultado Superavitário ou Deficitário

O acréscimo no resultado superavitário foi em decorrência da rentabilidade do plano.

12.4. Natureza do resultado Conjuntural ou Estrutural

Conjuntural.

12.5. Soluções para o equacionamento de Déficit Técnico

O plano encontra-se superavitário.

12.6. Adequação dos métodos de financiamento

Os métodos de financiamento estão adequados.

12.7. Outros Fatos Relevantes

12.7.1. Aderência das Premissas e Hipóteses utilizadas

Em dezembro de 2023 foi realizado o Estudo Técnico comprovando a adequação e aderência das hipóteses biométricas, demográficas. O Estudo tem validade para 3 (três) exercícios.

A Entidade promoveu ainda o Estudo Técnico comprovando a aderência da Taxa Real Anual de Juros, conforme o Relatório "SUPREV - Estudo de Aderência - novembro/2025", elaborado pela "I9 Advisory".

Os estudos estão disponíveis para conhecimento dos Participantes, Patrocinadora e do órgão fiscalizador.

12.7.2. Destinação de Reserva Especial por meio da Reversão de Valores – Processo nº 44011.000569/2012-63

Em Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada em 26/02/2018, está registrado que a SUPREV recebeu em 20/02/2018, o Parecer nº 510/2017/CTR/CGTR/DILIC – Processo nº 44011.000569/2012-63, onde a PREVIC, em resumo, não acatou os argumentos da SUPREV e determinou, simplesmente, que a Entidade reenvie a documentação acatando a reversão paritária das contribuições. A Patrocinadora DME Distribuição S.A. – DMED se manifestou, informando que não concorda com a determinação da PREVIC e o caso está com a Assessoria Jurídica da SUPREV para a tomada das medidas cabíveis.

Em Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada em 19/04/2018, está registrado que a Assessoria Jurídica da SUPREV já discutiu as estratégias com a Assessoria Jurídica da Patrocinadora e está elaborando a manifestação da SUPREV junto à PREVIC.

Em Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada em 05/06/2018, está registrado que em 17/05/2018 a SUPREV, por meio da correspondência DIR/2018-063, encaminhou resposta à PREVIC, referente ao Parecer nº 510/2017/CTR/CGTR/DILIC. Em resumo, a SUPREV, na sua resposta, fez um breve relato do assunto, tendo como base os dispositivos da Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29/09/2008.

Em Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada em 21/06/2018, está registrado que em 08/06/2018, por meio eletrônico, a SUPREV recebeu Parecer nº 329/2018/CTR/CGTR/DILIC, informando que o pedido da

SUPREV foi analisado pelos técnicos da Coordenação-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada – CGTR/DILIC/PREVIC e encaminhado à Coordenadora-Geral da CGTR para apreciação e posterior encaminhamento à Entidade e à Diretoria de Fiscalização, caso os termos do Parecer sejam ratificados.

Está registrado ainda que a SUPREV recebeu o referido Parecer, e consequentemente, entende que o processo foi encaminhado à Diretoria de Fiscalização da PREVIC.

Em 09/09/2021, através da correspondência DIR/2021-085, a SUPREV encaminhou à PREVIC – Escritório de Representação Nível I – São Paulo, os documentos, bem como a descrição de todo histórico, para dar continuidade na análise do Processo nº 44011.000.569/2012-63 – Destinação da Reserva Especial por meio de Reversão de Valores, conforme tratativas por videoconferência realizada em 18/08/2021.

Em 24/07/2024 a SUPREV recebeu e-mail do Escritório de Representação Nível I – SP encaminhando o Ofício nº 32/2024/ERSP/DIFIS/PREVIC comunicando o encerramento da Ação Fiscal referente Relatório de Fiscalização nº 10/2021/ERSP/PREVIC com o seguinte teor: *“Cumprimentando-o cordialmente, informamos que considerando as conclusões do Relatório de Fiscalização nº 10/2021/ERSP/PREVIC e tendo sido encaminhado à DILIC/PREVIC o processo 44011.000569/2012-63, que trata da Destinação da Reserva Especial do Plano de Benefícios nº 006 - DME, após análise realizada por este ERSP, concluímos pelo encerramento da Ação Fiscal em questão.”*

O Ofício nº 32/2024/ERSP/DIFIS/PREVIC não apresentou um posicionamento da conclusão final (reversão do total das reservas exclusivas à Patrocinadora) ou aplicação da paridade contributiva em relação ao pequeno grupo de Participantes que não migraram para o Plano de Benefícios DME-II.

O assunto até esta data continua pendente junto à PREVIC, onde o último contato foi realizado em 24/07/2024.

São Paulo, 10 de março de 2026.

Magda Tsuê Massimoto Ardisson
Atuário MIBA 462

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL

APOSENTADORIA NORMAL (ID Benefício: 1755)				
Ordem	Matrícula	Data de Início do Benefício	Valor do Benefício em 31/12/2025	Provisão Matemática em 31/12/2025
1	470	01/06/2020	2.769,82	676.534,66
Total			2.769,82	676.534,66
Idade Média = 60 anos				
Suplementação Média = R\$ 2.769,82				

PENSÃO POR MORTE (ID Benefício: 1771)				
Ordem	Matrícula	Data de Início do Benefício	Valor do Benefício em 31/12/2025	Provisão Matemática em 31/12/2025
1	45	26/11/2022	2.680,71	343.644,92
Total			2.680,71	343.644,92
Idade Média = 76 anos				
Suplementação Média = R\$ 2.680,71				

Entidade: SUPREV - FUNDAÇÃO MULTIP. DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
 Patrocinadora: DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED
 Plano de Benefícios: PLANO DE BENEFÍCIOS DME
 Salário Mínimo: R\$ 1.518,00
 Data-Base do Cadastro: 31/08/2025

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DO SALÁRIO MÍNIMO E EM RELAÇÃO À FOLHA DE SALÁRIOS

Faixa em Múltiplos do Salário Mínimo	Número de Partic.	Quantidade		Folha de Salários		Faixa em Múltiplos do Salário Mínimo	Número de Partic.	Quantidade		Folha de Salários	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	2	14,29	14,29	5,86	5,86	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	1	7,14	21,43	3,85	9,71	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	2	14,29	35,71	11,63	21,34	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	1	7,14	42,86	7,61	28,95	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	3	21,43	64,29	23,27	52,22	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	4	28,57	92,86	37,60	89,82	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	1	7,14	100,00	10,18	100,00	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	0	0,00	100,00	0,00	100,00	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	100,00	0,00	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL DE SALÁRIOS: R\$ 119.535,91						SALÁRIO MÉDIO: R\$ 8.538,28					

Entidade: **SUPREV - FUNDAÇÃO MULTIP. DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**
 Patrocinadora: **DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED**
 Plano de Benefícios: **PLANO DE BENEFÍCIOS DME**
 Data-Base do Cadastro: **31/08/2025**

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES PELO NÚMERO DE ANOS DE EMPRESA E SALÁRIO

Nº de anos de empresa	Participantes			Salário			
	Número	%	% Acumulado	No Nº de anos de empresa	%	% Acumulado	Médio
0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1	7,14	7,14	9.096,30	7,61	7,61	9.096,30
21	1	7,14	14,29	9.232,50	7,72	15,33	9.232,50
22	1	7,14	21,43	11.354,84	9,50	24,83	11.354,84
23	1	7,14	28,57	3.706,47	3,10	27,93	3.706,47
24	2	14,29	42,86	7.900,14	6,61	34,54	3.950,07
25	0	0,00	42,86	0,00	0,00	34,54	0,00
26	3	21,43	64,29	29.333,70	24,54	59,08	9.777,90
27	3	21,43	85,71	29.544,36	24,72	83,80	9.848,12
28	0	0,00	85,71	0,00	0,00	83,80	0,00
29	0	0,00	85,71	0,00	0,00	83,80	0,00
30	1	7,14	92,86	12.169,25	10,18	93,98	12.169,25
31	0	0,00	92,86	0,00	0,00	93,98	0,00
32	0	0,00	92,86	0,00	0,00	93,98	0,00
33	0	0,00	92,86	0,00	0,00	93,98	0,00
34	0	0,00	92,86	0,00	0,00	93,98	0,00
35	0	0,00	92,86	0,00	0,00	93,98	0,00
36	0	0,00	92,86	0,00	0,00	93,98	0,00
37	0	0,00	92,86	0,00	0,00	93,98	0,00
38	0	0,00	92,86	0,00	0,00	93,98	0,00
39	0	0,00	92,86	0,00	0,00	93,98	0,00
40	0	0,00	92,86	0,00	0,00	93,98	0,00
41	1	7,14	100,00	7.198,35	6,02	100,00	7.198,35
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	14		100,00	119.535,91		100,00	8.538,28
TEMPO MÉDIO DE EMPRESA:				26,52 anos			
TEMPO MÉDIO DE PARTICIPAÇÃO NO PLANO:				25,60 anos			

Entidade: SUPREV - FUNDAÇÃO MULTIP. DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA							
Patrocinadora: DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED							
Plano de Benefícios: PLANO DE BENEFÍCIOS DME							
Data-Base do Cadastro: 31/08/2025							
DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES PELO NÚMERO DE ANOS PARA APOSENTAR E SALÁRIO							
Nº de anos para aposentar	Participantes			Salário			
	Número	%	% Acumulado	No Nº de anos para aposentar	%	% Acumulado	Médio
0	1	7,14	7,14	7.198,35	6,02	6,02	7.198,35
1	0	0,00	7,14	0,00	0,00	6,02	0,00
2	0	0,00	7,14	0,00	0,00	6,02	0,00
3	1	7,14	14,29	9.128,99	7,64	13,66	9.128,99
4	2	14,29	28,57	20.285,10	16,97	30,63	10.142,55
5	1	7,14	35,71	12.169,25	10,18	40,81	12.169,25
6	0	0,00	35,71	0,00	0,00	40,81	0,00
7	0	0,00	35,71	0,00	0,00	40,81	0,00
8	2	14,29	50,00	17.669,41	14,78	55,59	8.834,71
9	2	14,29	64,29	20.890,86	17,48	73,07	10.445,43
10	1	7,14	71,43	3.296,14	2,76	75,82	3.296,14
11	2	14,29	85,71	13.836,50	11,58	87,40	6.918,25
12	0	0,00	85,71	0,00	0,00	87,40	0,00
13	0	0,00	85,71	0,00	0,00	87,40	0,00
14	1	7,14	92,86	11.354,84	9,50	96,90	11.354,84
15	1	7,14	100,00	3.706,47	3,10	100,00	3.706,47
16	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
17	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
18	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
19	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
20	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
21	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
22	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
24	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
25	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
26	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
27	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
28	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
29	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	14		100,00	119.535,91		100,00	8.538,28
PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 7,93 anos							

Entidade: **SUPREV - FUNDAÇÃO MULTIP. DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**
 Patrocinadora: **DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED**
 Plano de Benefícios: **PLANO DE BENEFÍCIOS DME**
 Data-Base do Cadastro: **31/08/2025**

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE E SALÁRIOS

Idade	Participantes			Salário			
	Número	%	% Acumulado	Na Idade	%	% Acumulado	Médio
30	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	1	7,14	7,14	3.706,47	3,10	3,10	3.706,47
40	0	0,00	7,14	0,00	0,00	3,10	0,00
41	1	7,14	14,29	11.354,84	9,50	12,60	11.354,84
42	0	0,00	14,29	0,00	0,00	12,60	0,00
43	0	0,00	14,29	0,00	0,00	12,60	0,00
44	1	7,14	21,43	4.604,00	3,85	16,45	4.604,00
45	0	0,00	21,43	0,00	0,00	16,45	0,00
46	2	14,29	35,71	20.890,86	17,48	33,93	10.445,43
47	0	0,00	35,71	0,00	0,00	33,93	0,00
48	1	7,14	42,86	10.960,66	9,17	43,10	10.960,66
49	0	0,00	42,86	0,00	0,00	43,10	0,00
50	0	0,00	42,86	0,00	0,00	43,10	0,00
51	0	0,00	42,86	0,00	0,00	43,10	0,00
52	0	0,00	42,86	0,00	0,00	43,10	0,00
53	0	0,00	42,86	0,00	0,00	43,10	0,00
54	4	28,57	71,43	31.406,64	26,27	69,37	7.851,66
55	0	0,00	71,43	0,00	0,00	69,37	0,00
56	0	0,00	71,43	0,00	0,00	69,37	0,00
57	0	0,00	71,43	0,00	0,00	69,37	0,00
58	0	0,00	71,43	0,00	0,00	69,37	0,00
59	0	0,00	71,43	0,00	0,00	69,37	0,00
60	0	0,00	71,43	0,00	0,00	69,37	0,00
61	2	14,29	85,71	20.285,10	16,97	86,34	10.142,55
62	2	14,29	100,00	16.327,34	13,66	100,00	8.163,67
63	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
64	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
65	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
66	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
67	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
68	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Acima 70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	14		100,00	119.535,91		100,00	8.538,28

IDADE MÉDIA: **52,33 anos**
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: **0,996**
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: **0,06**

Entidade: **SUPREV - FUNDAÇÃO MULTIP. DE SUPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**
 Patrocinadora: **DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED**
 Plano de Benefícios: **PLANO DE BENEFÍCIOS DME**
 Data-Base do Cadastro: **31/08/2025**
 Data-Base do Cálculo: **31/12/2025**

(Valores em R\$)

Ano	Quantidade	Salário de Participação	Renda Mensal		Valor Atual da R.M.		Reserva de Poupança	R.M.Proporcional(-) Reserva de Poupança	Idade na Aposentadoria
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional			
2025	1	7.198,35	0,00	0,00	50.208,50	50.208,50	0,00	50.208,50	63
2026	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2027	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2028	1	9.128,99	1.810,36	1.683,58	432.681,91	402.381,08	0,00	432.681,91	65
2029	2	20.285,10	6.582,88	5.797,96	1.475.894,50	1.300.205,55	3.837,70	1.475.894,50	65
2030	1	12.169,25	6.692,14	5.792,49	1.655.237,44	1.432.717,53	2.280,15	1.655.237,44	59
2031	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2032	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2033	1	10.960,66	7.838,66	6.137,82	1.807.715,94	1.415.475,99	0,00	1.807.715,94	56
2034	3	27.599,61	18.389,80	14.029,77	4.122.123,80	3.144.266,61	848,04	4.122.123,80	57
2035	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2036	3	17.132,64	8.516,74	5.798,67	1.422.674,88	970.268,40	0,00	1.422.674,88	61
2037	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2038	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2039	1	11.354,84	14.678,29	9.346,87	2.804.360,82	1.785.766,33	0,00	2.804.360,82	55
2040	1	3.706,47	1.179,61	727,09	210.793,56	129.929,29	0,00	210.793,56	55
2041	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2042	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2043	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2044	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2045	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2046	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2047	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2048	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Total	14	119.535,91	65.688,48	49.314,25	13.981.691,35	10.631.219,28	6.965,89	13.981.691,35	